

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 12 da Lei nº 9.431/2005 e art.31 do Decreto nº 14.845/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o demonstrativo contábil do 2º quadrimestre de 2022 do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA, conforme anexo único.

Parágrafo Único: o relatório discriminado, contendo: a) número de projetos culturais beneficiados; b) objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados; c) os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos projetos; d) autores, artistas, companhias ou grupos beneficiados; e) Territórios de Identidade e/ou Municípios dos proponentes, a relação dos projetos e os nomes dos proponentes que tiveram as prestações de contas aprovadas, bem como os respectivos valores investidos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura (<http://www.cultura.ba.gov.br/>), no link: <http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=36>, que se tornam parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arany Santana Neves Santos

Secretária de Cultura

Anexo Único - Demonstrativo Contábil do 2º Quadrimestre de 2022				
Poder: 3 - Executivo.				
Órgão: 22 - Secretaria de Cultura.				
Unid. Orçamentária: 601 - Fundo de Cultura da Bahia.				
Código - Especificação		Receita (R\$)	Despesa (R\$)	Saldo (R\$)
Saldo 1º Quadrimestre de 2022				19.078,10
Repasse SEFAZ - ARR		6.962.440,81		
1889	Apoio a Projeto Cultural Calendarizado		1.292.452,00	
7993	Apoio a Projeto Cultural		2.566.374,44	

2314	Apoio a Instituição Cultural		2.725.673,04	
2020	Publicidade de Ato Oficial do Órgão (Publicações EGBA)		8.958,60	
2828	Funcionamento do Fundo de Cultura (Assegurar o funcionamento do Fundo de Cultura, possibilitando o acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos apoiados).		388.060,83	
Saldo 2º Quadrimestre				0,00



Documento assinado eletronicamente por **Arany Santana Neves Santos, Secretária**, em 29/09/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00054969364** e o código CRC **F7634976**.